



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO  
MISTO COM MOTORISTAS**

**PREGÃO PRESENCIAL DESPESA DE ELEIÇÃO N.º 44/2012**

Às quatorze horas do dia seis de junho de dois mil e doze, na sala 1007 do Prédio Brigadeiro do TRE/SP, reuniram-se em Sessão Pública o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao Pregão, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial Despesa de Eleição n.º 44/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos de uso misto com motoristas. Compareceram à reunião os representantes das empresas:

1. TF TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP;
2. MESQUITA COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP;
3. META TRANSPORTES LTDA.;
4. PSE TRANSPORTES LTDA.;
5. COOPERCAR – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO.

Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que todas as licitantes estão habilitadas a apresentar lances verbais.

As empresas MESQUITTA, PSE e TF TRANSPORTES participam do certame na condição de ME/EPP, com base nas declarações apresentadas, nos moldes constantes do anexo VI do edital.

Às 14h55, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes proposta.

Foi observado que as ofertas das licitantes MESQUITTA, para os lotes 1, 3, 4 e 5, e COOPERCAR para os lotes 2 a 5, encontravam-se rasuradas, razão esta que ensejou a desclassificação de suas propostas para os mencionados lotes.

As propostas para os demais lotes foram classificadas, bem como as ofertas das demais participantes.

Cabe consignar que a proponente COOPERCAR apresentou planilha de composição de seu preço, onde fica demonstrado que seu preço final já se encontra equalizado nos termos do regramento disposto no subitem 1.1 da cláusula IX do Edital.

Os preços cotados pelas licitantes para esta contratação constam das planilhas anexas.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, as empresas foram convidadas a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes:

- Lote 1 – sagrou-se vencedora a licitante COOPERCAR, ao valor hora por veículo de R\$ 29,70, sendo R\$ 28,42 o valor correspondente à proposta da licitante e R\$ 1,28 correspondente ao custo previdenciário;
- Lote 2 – sagrou-se vencedora a licitante MESQUITA, ao valor hora por veículo de R\$ 29,70;
- Lote 3 – sagrou-se vencedora a licitante TF, ao valor hora por veículo de R\$ 38,50;
- Lote 4 – sagrou-se vencedora a licitante META, ao valor hora por veículo de R\$ 29,70;
- Lote 5 – sagrou-se vencedora a licitante META, ao valor hora por veículo de R\$ 29,70.

Após tomar ciência do resultado da fase de lances, o representante da empresa PSE retirou-se da sessão, assinando o documento anexo a esta ata no qual renuncia à faculdade de interpor recurso quanto ao julgamento.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação das empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar. Analisada a documentação, observou-se o que segue:

- MESQUITTA: não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Por esta razão, o Pregoeiro realizou diligência ao site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)) para verificação da condição da licitante. Assim procedendo, foi confirmada a regularidade da empresa perante o órgão trabalhista. Para instrumentalizar tal condição, foi providenciada a impressão do documento comprobatório, o qual vai anexo a esta Ata.
- TF – Os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, não contabilizaram o quantitativo mínimo referente ao lote 3 (11 veículos). Neste sentido, um dos atestados menciona a disponibilidade de 10 (dez) veículos, no intervalo de outubro e novembro de 2011. No outro atestado, não há menção ao número de veículos atrelados ao contrato, cuja vigência fora de 04/11/2011 a 18/01/2012. Como observado, em razão da falta de menção correta das datas de vigência da primeira contratação, não é possível asseverar que as contratações abrangeram períodos concomitantes. Assim, a licitante foi inabilitada, por descumprimento da exigência disposta no subitem 4.1 do Anexo VII do edital. Em razão de ser a única proponente para o lote, o Pregoeiro, valendo-se do permissivo disposto no § 3º do art.48 da Lei n.º 8.666/93, concedeu à proponente o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novo atestado, que deverá contabilizar o quantitativo mínimo exigido no edital.

Em relação às demais licitantes não foram observadas quaisquer irregularidades.

Isto posto, o Pregoeiro habilitou as licitantes MESQUITTA, COOPERCAR e META, declarando-as vencedoras dos lotes 1 (COOPERCAR), 2 (MESQUITTA), 4 e 5 (META).

As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes. Para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação referente aos lotes 1, 2, 4 e 5.

Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro adjudicou o objeto dos mencionados lotes às empresas vencedoras.

No tocante ao lote 3, o prazo para entrega do novo atestado de capacidade técnica encerrar-se-á no dia 19/06 p.f. até as 19 horas.

Finalizados todos os atos, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelos licitantes presentes.

Cópia da presente Ata estará disponível no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/licitacoes/presencial2012.htm>. no link **Ata da Sessão de Julgamento**, referente ao certame em epígrafe, conforme disposto no item 11 da cláusula XVI (disposições finais) do Edital e servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado.

Nada mais havendo, às 17h38 foi encerrada a Sessão.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

Equipe de Apoio:

Luciana Russo Kohnen Grosche

Marina Kazue Takakuwa Assakawa

Representantes credenciados:

Roberto dos Santos Moraes  
RG 2.849.835  
META

Marcio Moraes  
RG 19.276.633-8  
TF TRANSPORTES

José Paulino de Sousa  
RG 18373290  
COOPERCAR

Jefferson de Mesquita Moura  
RG 37.947.499-2  
MESQUITTA